



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS – GEAFI
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - SEPCO

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Todas as Prestações de Contas a serem entregues em 2026 deverão observar as seguintes condições:

1º - A data limite para que o município encaminhe, via e-mail à SAS, a prestação de contas referente ao exercício 2025 é 30/04/2026. Após esta data o município que não o fizer poderá sofrer sanções por parte do Gestor do FEAS (Decreto 1.655 de 04 de julho de 2018); e-mail preconfeas@sas.sc.gov.br

Obs. O Estado aplica o programa GOVERNO SEM PAPEL, por isso as Prestações de contas devem ser enviadas via e-mail em formato não editável em **PDF**. O arquivo deverá único para cada conta bancária. E-mail com vários arquivos será devolvido. Lembrando que a maioria dos e-mails só suporta o envio com tamanho até 25MB.

2º - Os recursos que foram transferidos através da modalidade Fundo a Fundo ANTERIORES a 2025 devem atender as seguintes situações:

1) Mesma conta de exercícios anteriores a 2025:

- Saldos reprogramados para 2025 deverão ser prestados contas junto com os repasses realizados em 2025.

2) Conta antiga diferente de 2025

- Transferência para conta nova com estrita observância ao objeto de sua transferência e categoria econômica. (prestar contas até a data de transferência)

*Gastos conforme pactuação à época do repasse, ou da pactuação atual com aval do CMAS e FEAS

Lembrando que todas as contas antigas (com saldo em 2025) deverão apresentar prestação de contas do exercício 2025

3º - A Prestação de Contas é composta pelos seguintes itens:

- 1) Relato Analítico das Operações Realizadas (CAPA) (**obrigatório**)
- 2) Relato das Despesas Efetuadas no Exercício (**obrigatório**)
- 3) Notas Explicativas (se houver)
- 4) Parecer do Conselho (**obrigatório**)
- 5) Cópia digitalizada dos Extratos Bancários de conta corrente e de aplicação de Janeiro a Dezembro 2025 (**Obrigatório**)
- 6) Relação de Patrimônio no caso de despesas em INVESTIMENTO. (**obrigatório**)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS – GEAFI
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - SEPCO

Os instrumentais para efetuar a prestação de contas 2025 estão disponíveis no site da SAS no endereço: <http://www.sas.sc.gov.br> – PORTAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FEAS 2025-2026;

- NÃO SERÃO ACEITAS PRESTAÇÕES DE CONTAS FORA DOS PADRÕES.
- Houve simplificação dos relatórios, apenas as despesas efetivamente pagas no ano do exercício 2025 deverão ser informadas. Não é necessário incluir restos a pagar.
- Despesas de 01 Janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025
- Todas as despesas que constam no extrato bancário de conta corrente devem ser identificadas
- O Saldo de execução item 7 do Relatório Capa de ser igual ao Saldo em 31/12/2025 no extrato bancário de aplicação mais saldo da conta corrente.

4º - É obrigatória a apresentação das cópias digitalizadas dos extratos bancários da conta corrente e de aplicação (Decreto 1.655 de 04 de julho de 2018);

5º - É obrigatória apresentação de uma Prestação de Contas para cada conta bancária, ou seja, não é permitido numa mesma prestação de contas incluírem dados de DUAS contas bancárias diferentes; Contas que possuem recursos de investimento e custeio também devem apresentar uma única prestação de contas;

6º - Todos os municípios que receberam repasse do FEAS são **obrigados** a apresentar Prestação de Contas;

7º - O município que não apresentar gastos deve compor sua prestação de contas com um Ofício informando a não utilização do recurso, preencher o relatório CAPA e anexar as fotocópias dos extratos bancários e de aplicação;

Obs. **O Município fica obrigado a apresentar justificativa escrita pela não utilização integral dos recursos reprogramados. (Decreto 1.655 de 04 de julho de 2018);**

8º - O Município que não apresentar a Prestação de Contas poderá ter seus repasses suspensos;

9º - O Município que não apresentar a Prestação de Contas em dois (2) exercícios consecutivos deverá restituir o valor glosado.

10º A prestação de contas deve apresentar as planilhas disponibilizadas no site da Secretaria, quaisquer outros relatórios não serão aceitos.